



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 8 de junho de 2020
(OR. en)

8668/20

SOC 400
EMPL 316
SAN 190
EDUC 252
ECOFIN 487

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	CM 2525/20
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre Desafios demográficos – rumo a seguir

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre "Desafios demográficos – rumo a seguir", adotadas por procedimento escrito em 8 de junho de 2020.

Desafios demográficos – rumo a seguir

Conclusões do Conselho

RECONHECENDO O SEGUINTE:

1. A Agenda Estratégica 2019-2024 afirma a necessidade de renovar as bases para um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo e reforçar a coesão na UE. Para tal, é necessário alcançar uma convergência ascendente das nossas economias e dar resposta a uma série de desafios, nomeadamente ao das alterações demográficas.
2. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais serve de orientação para atingir resultados eficazes em matéria social e de emprego, com vista a assegurar que a transição para a neutralidade climática e a digitalização, bem como as alterações demográficas, decorram de modo socialmente equitativo e justo.
3. O surto e a propagação da pandemia de COVID-19 é um desafio à escala mundial sem precedentes que afetará de diferentes formas os diversos setores das nossas sociedades, as nossas economias, mercados de trabalho e sistemas de saúde e de prestação de cuidados, bem como os orçamentos familiares e as vidas quotidianas dos nossos cidadãos, e que poderá desencadear novos desafios demográficos.
4. As alterações climáticas, tecnológicas e demográficas afetam e transformam as nossas sociedades e modos de vida¹. Uma vez que o desenvolvimento sustentável e o crescimento económico inclusivo exigem capital humano e novas soluções inovadoras, a renovação demográfica tem de ser apoiada em todos os Estados-Membros e deverá ter a mesma prioridade que a neutralidade climática e a digitalização a nível da UE, devendo ser antecipada e refletida em todas as futuras iniciativas da Comissão de forma horizontal.

¹ Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2019-2024.

5. A mobilidade laboral no interior da UE interage com as alterações demográficas, aliviando a pressão demográfica numas regiões e agravando a situação noutras. A livre circulação dos trabalhadores é – e deve continuar a ser – uma das liberdades fundamentais da União. Embora tenha facilitado a mobilidade laboral no interior da UE, conduziu também a diversos fenómenos em diferentes regiões da União: fuga de cérebros, captação de cérebros, retorno de cérebros, circulação de cérebros e declínio demográfico em geral. É importante proporcionar às regiões menos desenvolvidas condições para que se tornem mais dinâmicas e atrativas, contribuindo assim para o seu desenvolvimento sustentável.
6. Durante a pandemia de COVID-19 à escala mundial, a livre circulação de trabalhadores deverá ser mantida na íntegra, ao mesmo tempo que devem ser tomadas todas as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e proteger os direitos e a saúde dos trabalhadores vulneráveis.
7. Entre 2023 e 2060, a população ativa europeia (20-64 anos) deverá diminuir 8,2 % (aproximadamente 19 milhões de pessoas). Esta população em idade ativa, que está em diminuição, deverá fornecer os recursos necessários para o pagamento das pensões e a prestação de serviços de saúde ao conjunto dos pensionistas, que está em rápido crescimento, o que põe em causa a sustentabilidade e a adequação dos sistemas de pensões². A fim de apoiar o crescimento económico, é importante investir nas competências, para promover o crescimento da produtividade, e utilizar plenamente a mão de obra disponível integrando as mulheres e os grupos atualmente sub-representados, nomeadamente os jovens, as pessoas mais velhas e as pessoas com deficiência, bem como considerar, sempre que adequado, a migração legal, a fim de atenuar a diminuição da população em idade ativa, respeitando as competências nacionais.

² Parlamento Europeu, análise aprofundada: "Perspetivas demográficas para a União Europeia 2019".

8. As tendências demográficas na UE apontam claramente para o envelhecimento da população, com taxas de fertilidade por vezes significativamente abaixo do nível de substituição geracional de 2,1³. Quase um quinto (19,7 %) da população total da UE tem mais de 65 anos, prevendo-se que em 2050 este grupo etário constitua 28,5 % da população total⁴. Este facto evidencia um aumento constante do índice de dependência. O envelhecimento da sociedade acarreta desafios, mas proporciona também oportunidades para o desenvolvimento económico e social e para a sociedade no seu conjunto. Pode desempenhar um papel importante na criação de emprego e no apoio a atividades numa vasta gama de setores. Na medida em que temos vidas mais longas e mais saudáveis, graças aos progressos alcançados em diversas áreas, entre as quais a medicina e a saúde pública, a segurança social e a erradicação da pobreza, surgirão novas oportunidades na "economia grisalha" e na economia dos cuidados. Para além da sua importância económica, a "economia grisalha" deverá ser vista como um sinal de progresso social e cultural e ser associada a uma identidade positiva e socialmente inclusiva das pessoas mais velhas na Europa. O aumento da esperança de vida e da qualidade de vida deve ser considerado um êxito do modelo social assente nos valores fundamentais da UE. Assim, um primeiro objetivo no que toca ao envelhecimento da população consiste em dar prioridade a políticas bem direcionadas e à disponibilização de cuidados de saúde completos e apropriados à idade ao longo da vida, em especial no caso das pessoas dependentes.
9. As pessoas mais velhas são preciosas para a sociedade, pelo que deverão verdadeiramente nela participar em pleno, vivendo as suas vidas com dignidade e de forma tão independente quanto possível, incluindo as pessoas mais velhas com deficiências. As tendências demográficas, incluindo o rápido envelhecimento da população e o aumento da esperança de vida, levarão a que na Europa aumentem a necessidade de promoção da saúde e do bem-estar, os cuidados continuados e a pressão exercida sobre os sistemas de saúde e de pensões. Este desafio deverá ser visto como uma oportunidade para desenvolver novos serviços, novos empregos e novas formas de cooperação, e como uma oportunidade para o desenvolvimento social. A acessibilidade das tecnologias do bem-estar e da digitalização pode ajudar a enfrentar estes desafios.

³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: "Uma Europa social forte para transições justas", 14 de janeiro de 2020.

⁴ "Ageing Europe, Looking at the lives of older people in the EU", edição de 2019. [Uma Europa em envelhecimento. Análise da vida das pessoas mais velhas na UE].

10. A inclusão ativa dos jovens no mercado de trabalho e na sociedade é fundamental. Os jovens podem ser particularmente vulneráveis em virtude do caráter transitório do período de vida que atravessam, ou porque lhes falta experiência profissional ou mesmo competências de base, os estudos ou formações de que dispõem são desadequados, a cobertura social de que beneficiam é insuficiente, o acesso aos recursos financeiros é limitado e as condições de trabalho são precárias⁵.
11. A educação das crianças constitui um esforço a longo prazo, e as políticas demográficas têm de ser fiáveis e duradouras para serem eficazes. O investimento numa educação e acolhimento na primeira infância de elevada qualidade e a preços comportáveis pode contribuir para a renovação demográfica e ter resultados positivos significativos, em especial para as crianças oriundas de meios socioeconomicamente desfavorecidos, ajudando a tornar a futura mão de obra mais resiliente face aos desafios demográficos e permitindo alcançar melhores resultados sociais ao longo da vida.
12. As metas de Barcelona relativas à disponibilidade de estruturas de acolhimento de elevada qualidade e a preços comportáveis para as crianças em idade pré-escolar (acolhimento nessas estruturas de 90 % das crianças a partir dos três anos até à idade de escolaridade obrigatória e de 33 % das crianças com menos de três anos) deverão continuar a ser perseguidas nos Estados-Membros com resultados menos positivos, a fim de assegurar uma convergência ascendente.
13. Deverão ser concebidas políticas públicas de modo a criar condições, nomeadamente o ambiente económico, que permitam aos indivíduos e às famílias ter os filhos que desejem, beneficiar de uma melhor qualidade de vida, viver em segurança e encontrar um equilíbrio entre a vida profissional, a vida familiar e as responsabilidades de prestação de cuidados.
14. A Diretiva Equilíbrio Trabalho-Vida, de 2019, destina-se a alcançar a igualdade entre mulheres e homens no que diz respeito às oportunidades no mercado de trabalho e ao tratamento no trabalho, facilitando a conciliação entre a vida profissional, a vida familiar e as responsabilidades de prestação de cuidados para os trabalhadores que sejam progenitores ou cuidadores, e promovendo a partilha equitativa destas responsabilidades, tal como consagrado também no princípio 9 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

⁵ Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude – 2013/C 120/01.

15. Devido à urbanização, à insuficiência de oportunidades de emprego, aos baixos rendimentos e à inadequação dos serviços, muitas zonas rurais e regiões insulares assistem a um declínio demográfico que agrava o fosso entre zonas urbanas e rurais, o que torna necessária a adoção de uma estratégia integrada para impulsionar o desenvolvimento sustentável destas regiões, com base no seu potencial específico.
16. Melhorar as ligações de transporte e continuar a desenvolver os transportes públicos permite que as pessoas circulem livremente, dando resposta às lacunas de conectividade e reforçando, por conseguinte, a coesão social.
17. As alterações demográficas constituem uma oportunidade para adaptar os sistemas de pensões, de saúde e de cuidados continuados. O envelhecimento ativo e saudável, apoiado por sistemas de saúde eficientes e modelos flexíveis, adequados e adaptados de prestação de cuidados, bem como a empregabilidade de uma população em envelhecimento, são essenciais para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de segurança social e de prestação de cuidados. A melhoria da cobertura, da acessibilidade, da adequação e da sustentabilidade dos sistemas de proteção social é fundamental para a sua modernização⁶ e para o reforço da sua resiliência face a crises sanitárias e sociais como a da pandemia de COVID-19.
18. Na UE as sociedades estão a caminhar para uma realidade em que as vidas são mais longas, as taxas de fertilidade mais baixas e os níveis de instrução mais elevados. É possível obter uma visão global, precisa e baseada em dados concretos, tanto da situação atual como de projeções futuras, analisando os dados sobre a migração, a fertilidade e a mortalidade⁷, juntamente com o nível educacional e os níveis reais de competências, as taxas de participação no mercado de trabalho e outros indicadores sociodemográficos. A conceção de políticas baseadas em dados concretos exige dados válidos, pertinentes e tempestivos, desagregados por sexo e por idade. Os dados em permanente atualização sobre os processos demográficos e sobre os fatores que os influenciam, bem como sobre as necessidades e preferências específicas das mulheres e dos homens de todas as faixas etárias, constituem um instrumento essencial para a formulação de políticas demográficas e para a avaliação dos seus resultados.
19. Na conceção das políticas demográficas, é fortemente necessária uma coordenação e cooperação transetorial entre os serviços sociais, familiares, de saúde, de emprego, de educação e de prestação de cuidados que abarque todos os setores económicos, tendo em conta as condições económicas de cada Estado-Membro.

⁶ Relatório Conjunto sobre o Emprego, doc. 6346/20.

⁷ <https://ec.europa.eu/eurostat/web/population/overview>

20. A chave para o sucesso reside na eficácia da coordenação e da colaboração entre todos os níveis da administração – nacional, regional e local –, bem como na participação dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes, que cooperam a todos os níveis para que tudo funcione.

CONSIDERANDO O SEGUINTE:

21. O parecer exploratório do Comité Económico e Social Europeu sobre os "Desafios demográficos na UE à luz das desigualdades económicas e de desenvolvimento" salienta que uma educação, cuidados e assistência de alta qualidade, acessíveis e a preços comportáveis (para as crianças, as pessoas com deficiência e as pessoas mais velhas) são essenciais para enfrentar os desafios demográficos e apoiar o crescimento da população⁸.
22. A mensagem transmitida no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo (2012), de que a solidariedade entre gerações pode resistir ao teste do envelhecimento da população, continua a ser pertinente.
23. As conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar (2019) destacam vários elementos fundamentais para a resiliência das nossas economias e sociedades e para a sua prosperidade futura, incluindo uma educação e formação acessíveis e de elevada qualidade, bem como a aprendizagem ao longo da vida, políticas de vida ativa justas, sistemas de proteção social adequados e sustentáveis, o acesso aos serviços, a digitalização e outras evoluções tecnológicas,

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

CONVIDA os Estados-Membros a:

24. DESENVOLVER e ATUALIZAR um quadro para as políticas demográficas que envolva os parceiros sociais, a sociedade civil e outras partes interessadas pertinentes, de acordo com as suas competências;

⁸ <https://www.eesc.europa.eu/en/our-work/opinions-information-reports/opinions/demographic-challenges-eu-light-economic-and-development-inequalities-exploratory-opinion-request-croatian-presidency>.

25. RESPONDER aos desfasamentos atuais e futuros entre a oferta e a procura de mão de obra, uma vez que a transformação digital, a mundialização e as alterações demográficas estão a moldar as exigências do mercado de trabalho através da criação e destruição de empregos, bem como através da alteração da natureza das profissões existentes, tendo em conta o impacto das alterações demográficas nos processos inerentes ao mercado de trabalho, a fim de colher os benefícios da transformação digital e da mundialização para criar novas oportunidades de emprego em todas as regiões;
26. INCENTIVAR a melhoria dos níveis de competências, inclusive das competências digitais, através de uma educação e formação inclusivas, de qualidade, de fácil acesso e a preços comportáveis, bem como através da aprendizagem ao longo da vida, a fim de aumentar o acesso ao mercado de trabalho e de apoiar o crescimento económico, a inclusão social e a realização pessoal, tanto para as mulheres como para os homens ;
27. INCENTIVAR e PROMOVER a aquisição de competências no domínio da ciência, da tecnologia, da engenharia e da matemática (CTEM) – motivando os jovens, especialmente as jovens, a seguir carreiras nos domínios CTEM –, assim como os investimentos nos domínios da educação e formação, da investigação, da inovação e da inteligência artificial, que podem ajudar a UE a enfrentar os desafios demográficos e podem aumentar a produtividade e apoiar o crescimento económico face à diminuição da população em idade ativa, ao mesmo tempo que criam postos de trabalho de elevada qualidade que atraem talentos;
28. SENSIBILIZAR para a importância da inclusão das mulheres e dos grupos sub-representados, nomeadamente os jovens, os trabalhadores mais velhos e as pessoas com deficiência, aumentando a participação de pessoas de todas as idades e grupos no mercado laboral, a fim de contribuir para atenuar os efeitos do envelhecimento demográfico na sustentabilidade dos sistemas de proteção social e de promover a igualdade;
29. IMPLEMENTAR políticas sociais e laborais inclusivas, baseadas na igualdade de oportunidades e, em particular, nas políticas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, promovendo a participação das mulheres no mercado laboral, regimes de trabalho flexíveis tanto para as mulheres como para os homens, a prestação de serviços de acolhimento de crianças e de cuidados continuados acessíveis, a preços comportáveis e de elevada qualidade, bem como a partilha equitativa entre homens e mulheres das responsabilidades domésticas e de prestação de cuidados, de modo a permitir que os progenitores ou outras pessoas com responsabilidades de prestação de cuidados participem na força de trabalho e na sociedade;

30. AVANÇAR no sentido de aplicar e garantir o princípio da igualdade de remuneração por trabalho de igual valor para mulheres e homens, a fim de colmatar as disparidades de género no emprego, na remuneração e nas pensões;
31. INCENTIVAR o investimento nas crianças enquanto investimento social que mais retorno dará no futuro, o que implicará também um esforço para romper o ciclo da pobreza intergeracional, utilizando investimentos específicos destinados a reduzir a pobreza infantil;
32. PROMOVER e REFORÇAR políticas adequadas e coordenadas que proporcionem diferentes tipos de apoio financeiro e de outra natureza às famílias, em especial às que têm filhos (por exemplo, licenças remuneradas, abonos de família, sistemas fiscais e de prestações sociais adequados, habitações sociais e apoios aos estudantes), incluindo soluções inovadoras;
33. REALÇAR a importância da solidariedade intergeracional, PROMOVER um envelhecimento ativo e saudável e GARANTIR o acesso das pessoas que estão a envelhecer e das suas famílias ao apoio de que necessitam, incluindo a adaptabilidade dos espaços de vida, a saúde em linha e a inteligência artificial, dado o seu impacto na resposta aos desafios apresentados pelo envelhecimento e pela perda de autonomia;
34. REFORÇAR a sensibilização da população para o direito das pessoas mais velhas a uma vida autónoma, digna e autodeterminada, assim como para o direito à participação social, também em momentos de crise, como o que se vive atualmente com a pandemia de COVID-19 à escala mundial, promovendo o envelhecimento saudável e ativo, investindo na proteção social e velando por um tratamento positivo das pessoas mais velhas em todos os campos;
35. PROMOVER os direitos das pessoas mais velhas com deficiência, garantindo-lhes condições de vida dignas e uma participação plena na vida comunitária, e EXPLORAR a compatibilidade das pensões de invalidez com as pensões de reforma;
36. ENFRENTAR os desafios e APROVEITAR as oportunidades resultantes do crescimento da procura de cuidados continuados devido ao envelhecimento da população, e ANALISAR a forma como a digitalização e a tecnologia de bem-estar podem ser mais bem integradas nos serviços de prestação de cuidados para melhorar a acessibilidade e a prestação dos serviços;

37. DETERMINAR quais as zonas e as regiões que podem necessitar de intervenção em termos de acessibilidade de transportes, uma vez que em muitos casos a falta de acesso aos transportes impede o acesso a uma educação e formação de elevada qualidade, assim como à cultura, aos mercados de trabalho ou aos serviços de saúde;
38. ASSEGURAR, em função da situação nacional, o acesso a uma proteção social adequada para todos os trabalhadores, independentemente do tipo de relação de trabalho e da duração e, em condições comparáveis, para os trabalhadores por conta própria⁹¹⁰;
39. CONSIDERAR, sempre que adequado, a migração legal, a fim de atenuar a diminuição da população em idade ativa, respeitando as competências nacionais;

CONVIDA os Estados-Membros e a Comissão Europeia, em conformidade com as respetivas competências, tendo em conta a situação nacional e respeitando o papel e a autonomia dos parceiros sociais, a:

40. PROMOVER a aplicação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais como um passo necessário para a igualdade de oportunidades e o acesso ao mercado de trabalho, condições de trabalho justas, bem como a proteção e a inclusão sociais;
41. APLICAR intervenções estratégicas eficazes e baseadas em dados concretos, a nível nacional e da União, para fazer face aos desafios comuns decorrentes das alterações demográficas, inclusive no que respeita à disponibilidade de cuidados continuados de elevada qualidade e à sustentabilidade e adequação dos sistemas de proteção social;
42. CORRIGIR os desequilíbrios da mobilidade intra-UE, a fim de reforçar a coesão social e transformar a fuga de cérebros em circulação de cérebros ou captação de cérebros, e PROSSEGUIR a melhoria de competências e a requalificação contínuas da mão de obra, tendo em conta a natureza dinâmica do mercado de trabalho e a transformação ambiental, tecnológica e demográfica, para fazer face às disparidades regionais, ao despovoamento rural e aos desafios urbanos;

⁹ Recomendação do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria (2019/C 387/01).

¹⁰ Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

43. MELHORAR a base de conhecimentos e a compreensão sobre a "economia grisalha" e SENSIBILIZAR para a importância das oportunidades oferecidas pelo seu impacto global positivo, que deverá basear-se num equilíbrio entre as necessidades económicas e humanas;
44. ESTIMULAR soluções inovadoras que facilitem e tragam um valor acrescentado à participação das pessoas mais velhas na sociedade e no mercado de trabalho, em função das suas capacidades e preferências, e que incentivem e apoiem o envelhecimento saudável e ativo em todas as políticas, e PROMOVER os direitos das pessoas mais velhas com deficiência;
45. MELHORAR a acessibilidade de serviços sociais, familiares, de saúde, de emprego, de educação, de habitação, de prestação de cuidados e de transporte que sejam de elevada qualidade, tenham preços comportáveis e, se for caso disso, sejam integrados, sendo que esses serviços são fatores que podem ser importantes para atenuar o fosso entre zonas urbanas e rurais;
46. REFORÇAR a capacidade para atenuar eventuais novos desafios demográficos decorrentes da eclosão da pandemia de COVID-19 e GARANTIR a resiliência da sociedade;
47. ACOMPANHAR os progressos realizados na implementação do Roteiro Europeu Comum "Rumo a uma Europa mais resiliente, mais sustentável e mais justa"¹¹, que visa estabelecer uma estratégia coordenada e inclusiva para ultrapassar a fase atual da pandemia de COVID-19, e REFORÇAR a coordenação das estratégias económicas para que as atividades de produção retomem e os mercados de trabalho voltem a funcionar;

CONVIDA a Comissão Europeia a:

48. CONTINUAR A DESENVOLVER um mecanismo comum e interativo à escala da UE para recolher dados tempestivos, coerentes, fiáveis, comparáveis e acessíveis, desagregados por sexo e idade, para fazer face à evolução demográfica, e APOIAR as políticas nacionais de resposta aos desafios demográficos, tendo em conta as projeções demográficas e os impactos já observados das alterações demográficas na sociedade europeia, e que são especialmente importantes à luz da retoma após a COVID-19;

¹¹ https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/communication_-_a_european_roadmap_to_lifting_coronavirus_containment_measures_0.pdf

49. ELABORAR, se for caso disso, uma estratégia adequada e diferenciada, que inclua um eventual financiamento europeu específico, destinada aos Estados-Membros, às suas zonas rurais, ilhas e outras regiões mais gravemente afetadas pelo declínio demográfico, em especial quando tal resulte de insuficientes oportunidades de emprego, serviços ou ligações de transporte, e que seja especialmente concebida para atrair pessoas para essas regiões;
50. GARANTIR que todas as propostas e iniciativas políticas sejam acompanhadas de avaliações completas do impacto demográfico e territorial, realizadas em paralelo com avaliações do impacto económico, ambiental e social, com o objetivo de tornar as regiões menos desenvolvidas mais dinâmicas e atrativas, contribuindo assim para a coesão social e territorial da União;
51. LANÇAR uma reflexão global sobre o envelhecimento da população e todas as suas implicações, incluindo os seus efeitos a longo prazo na economia e na sociedade da UE, que seja seguida de iniciativas concretas, que tenham devidamente em conta a competência dos Estados-Membros, a fim de transformar este desafio em novas oportunidades e, desse modo, assegurar, a longo prazo, a inclusividade e a sustentabilidade do crescimento económico e dos sistemas de proteção social;
52. PROPOR uma estratégia distinta de cuidados continuados que vise aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, a fim de manter um crescimento económico inclusivo e não discriminatório e atenuar os riscos e as pressões sobre as finanças públicas e as despesas sociais mais geralmente associadas ao envelhecimento da população, tendo sempre presente o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar;
53. APRESENTAR em tempo útil uma proposta para uma Garantia Europeia para a Infância;
54. SUGERIR que o ano de 2023 seja designado "Ano Europeu do combate à pobreza infantil";
55. GARANTIR que os investimentos feitos através dos fundos da UE contribuam de forma tangível para fazer face aos desafios demográficos a nível nacional e regional, tendo em conta a mobilidade intra-UE, identificando as medidas específicas que permitem atenuar as consequências mais graves das tendências demográficas e criando os meios necessários para partilhar as melhores práticas, por forma a que as partes interessadas pertinentes possam aprender com as respetivas experiências;

56. GARANTIR que os desafios demográficos sejam devidamente tidos em conta no Semestre Europeu, nomeadamente no que se refere ao seu impacto na economia e nos sistemas de proteção social, atendendo aos contextos específicos de cada Estado-Membro;

CONVIDA o Comité do Emprego e o Comité da Proteção Social a:

57. ESFORÇAR-SE por desenvolver e atualizar conjuntos adequados de indicadores demográficos, desagregados por sexo e por idade, tendo por base os que são atualmente utilizados, e DESENVOLVER novos conjuntos de indicadores, quando necessário, relativamente ao mercado de trabalho e à coesão socioeconómica, em colaboração, se for caso disso, com as outras instâncias preparatórias pertinentes do Conselho, nomeadamente as que são competentes no domínio da economia e das finanças;
58. INCENTIVAR o intercâmbio, entre os Estados-Membros, das melhores práticas utilizadas para responder aos desafios demográficos, no que se refere ao mercado de trabalho e à coesão socioeconómica;

CONVIDA a Comissão e o Comité da Proteção Social a:

59. REALIZAR um estudo sobre o impacto da evolução demográfica na adequação das pensões e dos cuidados continuados.
-